

Matrícula	Dt. Admissão	Funcionário	Cargo
678	26/09/2022	MARCIO CAMILO DA CRUZ	ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres, 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 283/2025

"Dispõe sobre a exoneração da Senhora LEONELLY CAMARGO FERRAZ e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu Presidente Flávio Negação**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno;

Considerando a Portaria nº 172, de 12 de junho de 2025, deste Poder Legislativo.

Considerando o que consta no Proc. Administrativo nº 039, de 07 de novembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **LEONELLY CAMARGO FERRAZ**, a partir do dia 10 de novembro de 2025, do **cargo em comissão de Assessora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT**, nível CC-005, a que alude o Art. 2º B da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo(a) servidor(a) comissionado(a) na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 04, de 12 de março de 2024 e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DO MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 21, inciso II, alíneas "a" e "p", e o artigo 93, ambos do seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o § 2º, da Resolução nº 04, de 12 de março de 2024:

"Art. 2º (...)
(...)"

§ 2º REVOGADO."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ISAÍAS BEZERRA
Vice-Presidente

ELIS ENFERMEIRA
1ª Secretária

CÉZARE PASTORELLO
2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 284/2025

"Dispõe sobre a exoneração da Senhora VANI DE SOUZA e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, através de seu Presidente Flávio Negação**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 241, de 19 de setembro de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 038, de 07 de novembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidor(a) **VANI DE SOUZA**, a partir do dia 10 de novembro de 2025, do cargo **de Assessor(a) de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT.**, nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido(a) pelo(a) servidor(a) comissionado(a) na forma da Lei.

Art. 3º Tornar sem efeito à servidora VANI DE SOUZA na seguinte portaria: Portaria nº 249, de 29 de setembro de 2025, a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.